



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 198.400,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (Ficha 392)

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.02.100062 (Ficha 699)

Destinação:

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.02.100062

Dotação: 02.12.02.449052.23.695.0013.2.644.02.100062

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		Despesa de Capital		
02.12.02	440000		Investimentos		
02.12.02	449052.23.695.0013.2.644.02.100062		Equipamentos e Material Permanente	R\$	44.100,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000		Despesa Corrente		
02.12.02	330000		Outras Despesas Correntes		
02.12.02	339039.23.122.0013.2.644.02.100062		Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$	74.300,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000		Despesa Corrente		
02.11.02	330000		Outras Despesas Correntes		
02.11.02	339030.08.244.0006.2.639.05.500008		Material de Consumo	(Ficha 286) R\$	80.000,00



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	400000		Despesa de Capital		
02.12.02	440000		Investimentos		
02.12.02	449051.23.695.0013.2.644.02.100062		Obras e Instalações	(Ficha 699)	R\$ 118.400,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
02.06.08	300000		Despesa Corrente		
02.06.08	330000		Outras Despesas Correntes		
02.06.08	339039.12.365.0002.2.659.01.210000		Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 101)	R\$ 80.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município